

Quarf

000 53

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 475

De 09 de Outubro de 2002

Dispõe sobre a aprovação das contas dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social, recebidos no exercício de 2001, para o desenvolvimento do programa assistencial "Criança Carente em Creche".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de outubro de 2002, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social, recebidos no exercício de 2001, para o desenvolvimento do programa assistencial "Criança Carente em Creche", encaminhadas pelo Prefeito do Município de Araraquara, através do ofício nº 1759/2002, constantes do Processo nº 285/02, deste Legislativo.

Artigo 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano 2002 (dois mil e dois).

VALDERICO JÓE
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Arquivado em livro próprio.

2003

2004